

RESOLUÇÃO Nº 16/95

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 14.06.95, tendo em vista o constante no processo nº 23078.049939/92-75, nos termos do Parecer nº 12/95 da Comissão de Diretrizes Gerais e Prioridades do Ensino e da Pesquisa, de acordo com o parágrafo único do Art. 55 do Regimento Geral da Universidade, e para efeitos de estudo da viabilidade de criação

RESOLVE

enquadrar o Curso de Graduação de Engenharia Cartográfica na área fundamental abrangida pela Câmara de Ciências Exatas e Tecnologia - Área I do COCEP.

Porto Alegre, 14 de junho de 1995.

SERGIO NICOLAIEWSKY,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.